PROJETO DE LEI Nº 030/2001.

RATIFICA O CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM VISTA À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E À QUALIDADE DO SISTEMA EDUCACIONAL.

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando a expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à Qualidade do Sistema Educacional, Processo Administrativo nº 024971-1900/01.4.

§ 1° – O Convênio de que trata este artigo segue anexo à presente Lei.

§ 2° – Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo do convênio ora ratificado.

Art. 2° - As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 14 DE AGOSTO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal